



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 21.636,77 (vinte um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	Manut. do serv. De Atendimento Móvel de Urgência	21.636,77
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotação</b>		<b>21.636,77</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 21.636,77 (vinte um mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2052.339039.131	Manut. do serv. De Atendimento Móvel de Urgência	21.636,77
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>21.636,77</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal